



TERMO DE ADITAMENTO Nº 263/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E O SR. RONALDO ALVES DE MORAIS.

DAS PARTES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, neste ato representado pela Secretário Municipal, **Sr. UBARACI SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.395.705-78.

LOCADOR: RONALDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, inscrito no CPF nº 499.751.881-68.

OBJETO DE LOCAÇÃO: Constituí objeto do presente instrumento contratual, a locação de imóvel localizado na Rua Silva Bueno, Qd. 23, Lt.14, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, Goiás.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Silva Bueno, qd. 23 Lt.24 S/N Casa 1, S/N Jd. Nova Era, neste Município, destinado a abrigar Sr. Divino Donizete Batista Lemos, em atendimento a decisão proferida pela MMa. Juíza de Direito Vanessa Estreia Gertrudes.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 74, V da Lei nº 14.133/21, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2026.112.352.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação encontra-se justificada conforme documento anexo na fl. 03, de autoria do Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, **Sr. JONATAS JACINTO DA SILVA:**

[...]

“ O grupo familiar do senhor Divino Donizete Batista Lemos necessita continuar residindo no imóvel, pois não tem condições financeiras de arcar com os custos de aluguel e o município não possui imóvel disponível para abrigar a família, portanto a continuação de cumprimento da decisão judicial faz jus ao feito. ”

[...]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 412/2024, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **24 de maio de 2026 a 24 de maio de 2027.**

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, do Contrato nº 412/2024, passando o **valor global** do mesmo de **R\$ 39.781,80 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** para **R\$ 60.483,60 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

1.3 – O **valor mensal** do novo termo aditivo é **R\$ 1.725,15 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)** perfazendo o **valor anual** de **R\$ 20.701,80 (vinte mil setecentos e um reais e oitenta centavos).**

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Prorrogação Prazo e valor	Valor Mensal	Valor Anual
Contrato nº 412/2024	Prorrogação Prazo e Valor	1.725,15	20.701,80



QUADRO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 412/2024	-	1.590,00	19.080,00	19.080,00
1º termo aditivo nº 247/2025	Prorrogação Prazo e Valor	1.725,15	20.701,80	39.781,80
Novo termo aditivo	Prorrogação de Prazo e valor	1.725,15	20.701,80	60.483,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 22 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br UBIRACI SILVA SANTOS
Data: 22/05/2026 20:24:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO ALVES DE MORAIS
Data: 22/05/2026 18:03:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
LOCATÁRIO

RONALDO ALVES DE MORAIS
LOCADOR

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____